

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTA Nº.
07/2016 – ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DE
REPRESENTANTES DOS DISCENTES PARA
COMPOR O CONSELHO UNIVERSITÁRIO –
CONSUNI; O CONSELHO DE ENSINO
PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX E A
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO –
CPA.

O Reitor do Centro Universitário FACEX, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em consonância com o Inciso VI do Art. 10, Inciso VII do Art. 12 e com o Art. 40 do Estatuto do Centro Universitário, torna Público o que segue.

DO OBJETO

Art. 1º. Ficam convocadas as eleições para indicação de representantes dos discentes para compor o Conselho Universitário – CONSUNI; o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPEX e a Comissão Própria de Avaliação – CPA.

DAS VAGAS

Art. 2º. Ficam assim estabelecidas as vagas para cada Conselho e Comissão:

- I. Para o CONSUNI, gestão 2016-2017:
 - a) 1 (uma) vaga de titular e suplente para discente.
- II. Para o CEPEX, gestão 2016-2017:
 - a) 1 (uma) vaga de titular e suplente para discente.
- III. Para o CPA, gestão 2016-2017:
 - a) 1 (uma) vaga de titular e suplente para discente.

DA DATA E HORA

Art. 3º. A assembleia de eleição será realizada dia **06/10/2016**, às **18h**, no Mini-auditório da Unidade I do UNIFACEX.



DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. A comissão eleitoral será formada pelo Reitor, Pró-Reitor Acadêmico e Coordenador da CPA.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. Poderá se candidatar qualquer representante de turma 2016.2 presente nesta assembleia, cadastro no SIGA-Gestão Acadêmica, regularmente matriculado no corrente período letivo, desde que não esteja cursando o penúltimo ou último período do curso.

Parágrafo Único. As inscrições para os representantes dos Conselhos e Comissão serão efetuadas nos 10 (dez) primeiros minutos da assembleia eleitoral.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral.

DOS ELEITORES

Art. 7º. Todos os representantes de turmas, devidamente matriculados, presentes nesta assembleia eleitoral estarão aptos a votar.

2

DA ELEIÇÃO

Art. 8º. A Eleição será realizada após o encerramento e homologação das inscrições dos candidatos, com verificação do quorum de 2/3 em primeira contagem às 18:30h e, em segunda e última verificação, 10 minutos após, com qualquer número de presentes, em votação secreta e nominal.

§ 1º Serão eleitos 04 (quatro) alunos dentre os representantes de turmas presentes para compor uma lista quádrupla para cada Conselho e para a CPA.

§ 2º A Comissão Eleitoral declarará eleitos os candidatos escolhidos pelos representantes, em ordem decrescente do número votos, respectivamente, titular e suplente, desde que não haja impedimentos previstos nos Art. 182 e 183 do Regimento Interno deste Centro Universitário.

§ 3º Além das normas previstas no parágrafo anterior, a Comissão Eleitoral deverá considerar ainda:

- a) A disponibilidade do aluno para participar de reuniões e outras atividades em se tratando do membro da CPA.



- b) O tempo restante para o término do curso.
- c) O tempo acadêmico na Instituição como aluno regularmente matriculado.
- d) As obrigações financeiras perante a Instituição.
- e) O aproveitamento acadêmico nas disciplinas.

DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 9º. A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, após o encerramento da votação.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10. A Comissão Eleitoral divulgará o resultado dos escolhidos como titular e suplente, no dia 10/10/2016, às 19:00 h.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11. Os candidatos eleitos devem atentar para as responsabilidades descritas abaixo.

- a) Participar ativamente de maneira democrática, colaborativa e ética, observando sempre as normas vigentes da Instituição.
- b) Representar seus pares com responsabilidade perante a instância para a qual foi eleito.
- c) Responder administrativamente e civilmente pelos atos praticados perante a instância para a qual foi eleito.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Não será nomeado o mesmo aluno eleito para mandato em mais de um colegiado.

Art. 13. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, dentro dos respectivos níveis de competência.

Natal, 21 de setembro de 2016.


Raymundo Gomes Vieira
Reitor